



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LEI Nº 674 DE 06 DE ABRIL DE 2010

DISPOE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE AVENIDA CUIABÁ, A AVENIDA QUE SE INICIA DA AVENIDA TANCREDO NEVES, SEGUE EM FRENTE AO CONJUNTO HABITACIONAL VIDA NOVA, CASA FACIL I E II.

VILSON PIRES prefeito Municipal de Paranatinga, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica denominado como Avenida Cuiabá, a Avenida que se inicia da Avenida Tancredo Neves e segue passando em frente ao Conjunto Habitacional Vida Nova, Casa Fácil I e II.

Art. 2º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT
em 06 de abril de 2010.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal